

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO** – Diretor da Divisão de Compras e Licitações, utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo MENOR PREÇO e EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a **contratação de empresa para execução das obras de ampliação, adequação e reforma do prédio em alvenaria do ESF-01 (Estratégia Saúde da Família) da Gleba XV de Novembro (zona rural), no Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.**

1 - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para execução das obras de ampliação, adequação e reforma do prédio em alvenaria do ESF-01 (Estratégia Saúde da Família) da Gleba XV de Novembro (zona rural), no Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro, em anexo.

2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**.

2.1.1 – Qualquer eventualidade com relação aos projetos constantes no CD-ROM, tais como: erro de leitura, versão do programa, etc, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Informática da Municipalidade, através do telefone **(18) 3284-8231, com o Sr. José Fátima**.

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até **às 08:00 horas do dia 24/04/2014**, no **Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540**

(pavimento superior), em Rosana - SP.

2.3 - Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, **às 08:30 horas do dia 24/04/2014**.

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o **dia 24/04/2014**, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a **Divisão de Obras e Engenharia**, sito na Rua Serafim Afonso Galli, nº 861, em Rosana - Município de Rosana – SP através dos fones **(18) 3288-1211 ou (18) 3288-1868**.

2.7 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 **(pavimento superior)**, em Rosana - SP, no horário comercial ou pelo telefone: **(18) 3288-8210**.

2.8 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Recibo de entrega de edital pela internet;
- II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- V – Projeto básico;
- VI – Memorial descritivo;
- VII - Planilha de quantidades e preços;
- VIII – Cronograma físico-financeiro
- IX – Atestado de Visita;
- X – Modelo da proposta; e
- XI – Minuta de Contrato.

2.9 – O suporte financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos do Governo Federal (Ministério da Saúde) e do Município, que correrá por conta da(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), referente ao **exercício de 2014: Manutenção dos Serviços de Saúde – Func. Prog.: 1030200221040-449051 (2384e 2387)**.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do **ramo de atividade pertinente ao objeto licitado** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2 – ***Não podem participar desta licitação as empresas:***

- 3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 3.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.6- Em processo de falência e recuperação judicial; e
- 3.2.7- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 01 (habilitação).

3.4 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

3.5 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
ENCERRAMENTO: 24/04/2014 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

4.2 – A documentação necessária à habilitação é a constante nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de encerramento desta licitação.

II - *Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope “HABILITAÇÃO” e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.*

III - ***Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.***

IV - Caso **preferir** as **cópias** poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

V – Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V.1 – Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.2.1 a 4.2.5**;

VI – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

I – Registro comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações) devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

II.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

II.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela órgão competente.

III) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VI – A comprovação da regularidade fiscal das

microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de ***assinatura do contrato***;

VI.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma ***restrição***;

VI.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de ***02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame***, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Rosana, para a ***regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa***;

VI.3) A ***não regularização da documentação***, no prazo previsto no subitem “VI.2” implicará na ***decadência do direito à contratação***, sem prejuízo das sanções legais, ***procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório***.

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

I – ***Certidão de registro de pessoa jurídica***, dentro do seu prazo de validade, junto ao ***Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da sede do licitante***.

II - Atestado da visita técnica realizada, fornecido pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, comprovando que o licitante se acha ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços, conforme ***Anexo IX***.

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

I – ***Certidão negativa de falência e recuperação judicial***, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

I – Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (***Anexo II***).

II - Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no ***Anexo IV***.

III - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, a pessoa credenciada a tomar parte nesta **Tomada de Preços** como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

IV - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 – Conforme orçamento realizado pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 252.059,87 (duzentos e cinquenta e dois mil cinquenta e nove reais, oitenta e sete centavos)**, sendo que serão **DECLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO**, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

5.2 – O **Anexo X (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via, **juntamente com a planilha de quantidades e preços, com preços unitários e totais, assim como o cronograma físico-financeiro**.

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
ENCERRAMENTO: 24/04/2014 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

5.3 – Na apresentação da proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução

do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional.

5.4 – Declaração de garantia dos serviços executados de no mínimo **60 (sessenta) meses** contados da data do recebimento definitivo da obra, ficando o licitante vencedor obrigado a reparar às suas expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

5.5 – Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1 - O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.**

7.1.1 – Caso haja documento faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

7.1.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

7.1.3 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Divisão de Obras e Engenharia da Municipalidade.

7.1.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.5 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.2 – Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

8.1 - O prazo máximo para a execução dos serviços é de **até 300 (trezentos) dias**, contados a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA.

9.1 - A validade da proposta será de mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

10.2 – A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos, sendo que para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

10.3 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.4 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

10.5 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

10.5.1 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **subitem 10.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houve equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.2 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 10.5**.

a) Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **subitem 10.5.3**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.6 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.7 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

10.8 - Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, baseando-se no anteriormente estabelecido.

11 – CONTRATAÇÃO.

11.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA. A proponente vencedora **deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré-estabelecida neste Edital

11.1.1 – Para a assinatura do contrato deverá ser apresentada a garantia contratual, nos termos do **item 13** do presente edital.

11.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007¹.

11.2 – Caso o proponente não compareça no prazo acima citado para assinatura do contrato, a mesma perderá o direito à contratação;

11.3 – Neste caso, poderá a Prefeitura Municipal de Rosana, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que nas mesmas condições da proposta vencedora, se houver concordância, das convocadas, assinar contrato.

12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12.1 – A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana para assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de **20% (vinte dez por cento) sobre o valor global da proposta**, assim como não cumprimento da apresentação de cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução da obra, assim como não apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução da obra.

12.2 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, multa moratória de **5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido** em cada etapa da obra na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro;

12.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

12.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o

¹ Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/3 e alterações posteriores:

13.1.1 - Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** sobre o valor da contratação;

13.1.2 – A garantia será prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Segura garantia, na forma da legislação aplicável
- c) Fiança bancária.

13.1.3 – No caso de fiança bancária está deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de execução dos serviços;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso afiançado não cumpra as obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem a aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

13.1.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do **item 12.1**.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 – A decisão definitiva da licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

15.2 – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo XI**.

Rosana, 02 de abril de 2014.

FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO

Diretor da Divisão de Compras e Licitações

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO EM ALVENARIA DO ESF-01 (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA GLEBA XV DE NOVENBRO (ZONA RURAL), NO MUNICÍPIO DE ROSANA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome: _____

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (-----), portador(a) do RG. (-----) e do CPF. (-----), residente e domiciliado(a) na (-----), cidade de (-----), Estado (-----), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, a **inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.**

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (___) **MICROEMPRESA** ou (___) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº 007/2014**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 007/2014**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

1. PROJETO BÁSICO: PLANTA BAIXA – Fl. 1/2.

ANEXO V

2. PROJETO BÁSICO: CORTES, COBERTURA E FACHADA – Fl. 2/2.

ANEXO V

3. PROJETO BÁSICO: INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA – ISOMÉTRICA – ÁGUA POTÁVEL

ANEXO V

4. PROJETO BÁSICO: INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – ESGOTO SANITÁRIO

ANEXO V

5. PROJETO BÁSICO: ESTRUTURAL – BROCAS, BLOCOS, PILAR E RESPALDO

ANEXO V

6. PROJETO ELÉTRICO: PLANTA BAIXA, LEGENDA, NOTAS, DIAGRAMA E
DETALHES – FOLHA ÚNICA

ANEXO V

7. PROJETO BÁSICO: PLACA DE OBRA ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

8. PROJETO BÁSICO: PLACA DE INFORMAÇÃO DE CONSTRUÇÕES DE OBRAS – PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESF-01 - ROSANA – SP**
Local: **GLEBA XV DE NOVEMBRO, SETOR II, SANTA MARINA, MUNICÍPIO DE ROSANA-SP.**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA-SP.**
Área existente: **487,70M²**
Área a ampliar: **76,83M²**
Área total: **564,53M²**

O presente Memorial tem por finalidade fornecer as informações técnicas para a execução da Ampliação, Adequação e Reforma do ESF-01, no Município de Rosana.

Para as obras e serviços especificados abaixo, a CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes conforme projetos e constantes do presente Memorial ou sejam: serviços preliminares, brocas, fundações, estrutura, alvenaria, impermeabilização, cobertura, esquadrias de madeira, revestimentos, pisos, vidros, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, serviços complementares e limpeza geral.

PRELIMINARES:

O presente memorial descritivo genérico tem pôr finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução dos serviços e obras objeto deste Memorial, com suas respectivas áreas.

A Metodologia aplicada quanto à especificação técnica das etapas, atividades e serviços a serem realizados deverão seguir como parâmetros os adotados pela CPOS e FDE.

Todos os serviços, materiais e suas aplicações devem obedecer rigorosamente as boas técnicas usualmente adotadas no campo de engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

Os elementos técnicos fornecidos para execução do pretendido são: Memorial Descritivo, Projeto de Arquitetônico, Projeto Hidráulico, Projeto estrutural e Projeto Elétrico.

A CONTRATADA deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias as obras, como andaime, formas, etc. Bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente á perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade.

Os materiais e serviços que porventura forem impugnados pela fiscalização deverão ser refeitos conforme especificação técnica e seu custo correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Não será tolerado manter no canteiro de serviços qualquer material e pessoas estranhas às obras.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza da obra

removendo o entulho resultante, tanto do interior da mesma como no canteiro de obras.

A mão de obra deverá ser competente e capaz de propiciar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a CONTRATADA de sua inteira **responsabilidade técnica e civil** pelas obras e serviços por ele executados. Assim como no projeto de estrutura metálica, projeto estrutural para reparação de trincas e responsabilidade pela execução dos mesmos.

A CONTRATADA deverá ter situação regularizada perante o **CREA**, com profissional habilitado para exercer suas funções de responsabilidades técnicas de execução, com a respectiva emissão da A.R.T antes de iniciar a obra, inclusive com placa do referido responsável, deverá ser fornecido ao Departamento de Obras, cópias autenticadas das A.R.T.s dos profissionais responsáveis.

Todos os elementos não constantes deste documento, que dependam de especificações de terceiros, serão apresentados pela CONTRATADA juntamente com desenhos detalhados (quando necessário) à CONTRATANTE, para aprovação prévia. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e normas da ABNT.

Proteção de Materiais: Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção. A CONTRATADA será responsável por esta proteção e pela conservação dos materiais, sendo obrigada a substituir ou consertar qualquer material ou serviço eventualmente danificado, sem prejuízo algum para a proprietária ou contratante.

Proteção da Obra: A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a CONTRATADA a tomar as providências que julgar convenientes em casos de emergências relacionados com a segurança do pessoal e da obra.

Modificações nos Projetos: Eventuais modificações nos projetos e especificações somente serão admitidas quando aprovadas pela CONTRATANTE e pela engenheira responsável pelo projeto e acompanhadas pelo documento instituído para tanto (ordem de serviço de obra), inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento, as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução, decorrentes dessas modificações.

Caberá à CONTRATADA, fornecer os E.P.I.s e E.P.C.s necessários para proteção dos empregados.

Qualidade: Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização quanto à qualidade.

Entrega da obra: Concluído os serviços contratados, a fiscalização solicitará da CONTRATADA o encaminhamento de correspondência à Secretaria Municipal de Obras

desta Prefeitura, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra. Após o recebimento do comunicado a contratante, através do departamento competente e juntamente com a fiscalização e a contratada, fará visita e vistoria da obra. Da vistoria será lavrado o "Termo de Vistoria" contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do Terreno:

Será realizada a limpeza geral dos locais a serem ocupados pelas instalações a serem ampliadas, necessárias à execução da obra, retirando-se a vegetação rasteira e detritos existentes, inclusive troncos, árvores e raízes; removendo-os do local, para que não afete a segurança das instalações da futura obra.

Os serviços de remoção de vegetações, árvores, troncos, contra piso, estruturas, coberturas, raízes e entulhos deverão ser executados manual e mecanicamente. Não sendo permitido a queima. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvores de porte, transplante ou plantio de mudas, deverá ficar sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Fica a cargo da CONTRATADA o bota fora do material proveniente da execução do serviço referido, devendo cuidar nos termos da Legislação Municipal da limpeza das vias públicas, protegendo a carga dos caminhões com lona.

Demarcação da Obra:

A locação deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço (pontaletes, sarrafos, arames, etc.).

A locação da Obra será totalmente executada pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade a execução deste serviço. Qualquer ocorrência de erro na locação da Obra projetada implicará para esta na obrigação e reposições que se tornarem necessárias a juízo da fiscalização.

Tapumes de Fechamento:

O prédio já possui todos os muros de divisa, portanto não será executado o fechamento com tapumes.

Canteiro de Obras:

Deverá ser mantido na Obra, cópias dos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico - Financeiro, a via da ART devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA, telefone provisório, bem como um livro em 3 (três) vias "Diário de Obra" com todas as páginas numeradas onde serão anotadas diariamente as diversas ocorrências e fatos cujo registro seja considerado necessário e também as determinações da CONTRATANTE.

Sondagem, Projeto Estrutural e Memorial de Cálculo:

A CONTRATADA deverá fornecer a sondagem do solo na área onde serão executados todos os elementos estruturais referentes à Ampliação, Adequação e Reforma do ESF-01, Município de Rosana, assim como projetos estrutural para correções das trincas

e da estrutura metálica da cobertura e pilares, ficando assim sob total responsabilidade da CONTRATADA toda a estruturação da edificação em questão.

A CONTRATADA deverá fornecer o resultado da sondagem, e as respectivas A.R.T.s necessárias e devidamente recolhidas para essas estruturas em questão.

Placa da Obra:

Deverá ser colocado placa indicativa da obra em aço galvanizado com medidas de 2,00 x 3,00 m, e 1,50 x 1,00 respeitando os modelos exigidos pelo CREA, CONTRATANTE e outros que poderão ser fornecidos no início da obra.

2/3 - INFRA -ESTRUTURA

Estaqueamento/Brocas

Generalidades:

Deverão ser respeitadas as profundidades mínimas indicadas em Projeto, após aceite da sondagem do solo, fornecido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, e serão armadas de acordo com as especificações.

Deverão seguir rigorosamente a NB - 1 e NB - 51 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Em hipótese alguma poderão ser paralisados os serviços de concretagem no meio de uma broca / estaca.

A CONTRATADA se incumbirá de fornecer provas de carga de acordo com a NB - 20, caso solicitado pela Fiscalização que verificar a qualidade de concretagem. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Generalidades:

Qualquer ocorrência na Obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicado à Fiscalização. Entre outras, merecem maior destaque:

- * Tronco e raízes de difícil remoção;
- * Vazios de subsolo causados por formigueiros ou poços de edificações anteriores;
- * Canalização não indicadas no levantamento;
- * Vegetação existente no local e que deverá ser preservada.

Somente com aprovação prévia, face a comprovada impossibilidade executiva, poderão ser introduzidas modificações no Projeto de Fundações. Para perfeita verificação do comportamento das fundações, poderão ser exigidas pela Fiscalização, provas de carga. As despesas decorrentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Escavação Manual:

Deverá ser executada as escavações necessárias para a realização da Obra. A terra escavada deverá ser amontoada no mínimo a 50 cm (cinquenta centímetros) da borda e quando necessário sobre pranchas de madeira, de preferência de um só lado, liberando o outro para acessos e armazenamento de materiais e tomando-se os cuidados devidos no tocante ao carregamento por águas pluviais.

Apiloamento do Fundo das Cavas:

Após a escavação deverá ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais ou mecanizados.

Brocas e ou Estacas de concreto armado “in loco”:

Deverão ser executadas brocas e ou estacas em concreto armado.

As brocas e ou estacas serão construídas com diâmetro e profundidade especificados em projeto, ou até que encontre a resistência ideal do solo (nega), e acompanhado de ART do Responsável Técnico pela execução.

A fundação dos pilares da Obra em questão , no município de Rosana a ser executada, deverá ser feita através de brocas e / ou estacas escavadas mecanicamente, de **Ø 25cm** no mínimo e blocos de concreto armado nos cantos e meio de vãos. A profundidade das brocas executadas em concreto armado com aço de **(1/4”, 3/8”)**, deverá ser tal que o solo apresente a resistência necessária para a transmissão dos esforços oriundos das cargas da estrutura, não sendo admitida (brocas) com profundidade inferior a **4,00 m**. As brocas deverão ser armadas.

Os blocos de fundação deverão ser armados com aço especificado no projeto estrutural e deverão ser totalmente impermeabilizados a fim de evitar futuras infiltrações.

As formas dos blocos, assim como das demais peças estruturais, serão de madeiras beneficiadas ou compensados e deverão garantir a resistência não só do concreto nela lançado, mas também das sobrecargas oriundas dos trabalhos da concretagem, de modo que não se desloquem ou se rompam, provocando vazamentos durante a vibração do concreto.

Lastro de Brita /Lastro de Concreto Magro:

Antes do lançamento do concreto, o fundo das cavas será regularizado por um lastro de concreto de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrames e blocos sem interferir na união estaca/ bloco. A brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície.

Forma Comum para Caixarias:

As formas a serem utilizadas serão de madeira, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em Projeto.

Armação das Vigas Baldrames e Blocos:

Serão confeccionadas com aço CA-50 nos Ø ¼”, 3/8” com recobrimento 2 cm conforme projeto estrutural.

As vigas baldrames serão executadas abaixo de todas as paredes e para perfeito travamento das estruturas, conforme projeto estrutural.

Concreto:

Todo concreto referente à fundação e superestrutura, será de mínimo de 25 MPa, cabendo à empreiteira apresentar testes de carga ou eventualmente usar 450 Kg de cimento por m³.

Concreto Usinado Fck 25 Mpa:

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

A descarga do caminhão betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte.

O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, ou se concreto usinado o tempo de descarga deverá obedecer as normas brasileiras, e observar-se ainda:

- * não será admitido o uso de concreto remisturado;
- * a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- * a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros).

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento.

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- * vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- * manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações.

Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será usinado Fck de 25 (vinte) MPa no mínimo.

O acesso às partes concretadas deverá ser impedido até pelo menos 24 horas após a conclusão da concretagem.

O transporte deverá empregar métodos e equipamentos que evitem a segregação e as perdas dos materiais componentes e os carrinhos de mão terão preferencialmente rodas pneumáticas.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 60 minutos entre o fim do

amassamento e o fim do lançamento.

O adensamento será feito por vibradores de imersão de pulsação superior a 3600 rotações por minuto.

A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura.

As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 420 kg por m³, granulometria do agregado gráudo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

Obs: Todos estes cálculos foram feitos sem a prévia sondagem do terreno, por isto, fica a cargo da empreiteira contratada a total responsabilidade sobre a estruturação das edificações em questão, cabendo à mesma, apresentar sondagem do solo para aceite do projeto estrutural, juntamente com a respectiva ART do responsável técnico dos mesmos.

Impermeabilização

Generalidades:

Não será permitido a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido. Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização, propriamente dito deverão ser depositados em local protegido, seco e fechado.

Impermeabilização dos Baldrame:

Impermeabilização de respaldos de fundação, será feito com pintura betuminosa.

As superfícies deverão estar lisas e sofrer lavagem intensa com água e escova. Aplicar 3 (três) demãos cruzadas no mínimo de tinta betuminosa à brocha ou vassourão no respaldo de fundação, estruturas baldrame e blocos em contato com o solo. Os respaldos sofrerão impermeabilização na face superior, descendo no mínimo 30 cm (vinte centímetros) em cada uma das faces laterais.

Reaterro Compactado:

Deverá ser em camadas de 20 cm (vinte centímetros). Os reaterros deverão utilizar de preferência a terra da própria escavação, umedecida e isenta de pedras de dimensões superiores a 5 cm (cinco centímetros), seguida de compactação manual ou mecânica de modo a atingir densidade e aspecto homogêneo, aproximada ao terreno

natural adjacente.

SUPERESTRUTURA

Generalidades:

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao Projeto Estrutural, especificações e detalhes respectivos bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto.

A execução de qualquer parte da estrutura metálica e reparação de trincas implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua existência e estabilidade conforme edital.

A CONTRATADA deverá apresentar um certificado de controle tecnológico de resistência à compressão do concreto. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Forma de Madeira:

As formas das vigas, vergas, contra vergas e pilares, deverão ser de chapa compensado resinado 12 mm e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que por ocasião da desforma reproduza a estrutura determinada em Projeto.

Na execução de elementos de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos.

Os pontaletes serão de pinho, eucalipto ou madeira equivalente com secção de dimensões mínimas de 75 x 75 mm ou com secção equivalente, devendo ser devidamente contraventados. Não poderá haver mais que uma emenda em cada pontalete, devendo ser a mesma fora do terço médio.

As formas somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos (NB -1):

- *faces laterais 3 dias;
- *faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados 14 dias;
- *faces inferiores, sem pontaletes 21 dias.

A fiscalização poderá autorizar a desforma antes dos prazos acima previstos, quando permitido o uso de aceleradores de pega no concreto.

Na retirada das formas deve-se evitar choques mecânicos.

A execução das formas e seus escoramentos deverá garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto.

Os pontaletes com mais de 3 m (três metros) deverão ser contraventados para evitar flambagem.

A superfície da forma em contato com o concreto aparente deverá estar limpa e preparada com substância que impere a aderência; as formas deverão apresentar perfeito ajustamento, evitando saliências, rebarbas e reentrâncias e reproduzindo superfície de

concreto com textura e aparência correspondente a madeira de primeiro uso.

A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos já estabelecidos para concreto armado comum.

A amarração das formas deverão ser efetuada por meio de ferros passantes em tubos plásticos ou através de orifícios deixados nos espaçadores de concreto. Os orifícios resultantes das amarrações deverão ser dispostos obedecendo a um alinhamento, tanto na horizontal como na vertical.

Armação de Aço CA 50 Ø 1/4", 3/8" e outros.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao Projeto estrutural, no que se refere a posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço com modificação de Projeto só será concedida após aprovação da Fiscalização e apresentação por escrito pelo Responsável Técnico.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no Projeto.

Na colocação das armaduras nas formas, aquelas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, crostas, soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

As normas NB 1, EB - 3 e EB - 565 da ABNT deverão ser rigorosamente seguidas.

A armadura de aço terá o recobrimento recomendado pelo Projeto, devendo ser apoiada nas formas sobre calços de concreto pré-moldado. O recobrimento mínimo nunca poderá ser inferior a 2 cm.

Concreto 25 MPa:

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, ou se concreto usinado o tempo de descarga deverá obedecer as normas brasileiras e observar-se ainda:

- * não será admitido o uso de concreto remisturado;
- * a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- * a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros) com uso de dique.

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- * vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- * manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina

de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações. Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será de mínimo de 25 Mpa.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 30 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento. A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura. As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 450 kg por m³, granulometria do agregado gráudo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

Vergas, Contravergas e Cinta media :

Todos os vãos de portas e janelas terão **vergas de concreto convenientemente armadas com comprimento tal que excedam as laterais até apoiarem-se em pilares estruturais**. Caso o caixilho estiver entre estruturas de concreto (pilares), deverão ser deixadas esperas durante a concretagem destes para receber as futuras vergas e/ou contravergas

ALVENARIA – PAREDES E PAINÉIS

Generalidades:

As alvenarias terão as espessuras indicadas no Projeto e Planilha (paredes esp.= 15 e 20 cm), não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas.

As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais utilizados. No caso específico de tijolos cerâmicos. A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm. As alvenarias que repousam sobre as vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente em vão contíguo.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas em argamassa de cimento e areia.

Todas as alvenarias deverão ser assentadas com argamassa mista traço 1:2:4.

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto a estrutura.

As alvenarias a serem utilizadas são:

De Embasamento:

Se necessário serão em tijolos de barro comum maciço de primeira qualidade, assentes com argamassa 1:4,5 de cimento e areia com impermeabilizante na última fiada, no capeamento horizontal e vertical, molhados na ocasião do seu emprego.

De Tijolo Cerâmico:

Deverão ser executados em locais indicados, alvenaria em tijolo cerâmico devidamente assentados, as juntas serão a prumo, e o assente deverá ser feito com argamassa de 1:4 de cal hidratado e areia com adição de 100 Kg de cimento por m³ de argamassa. As alvenarias deverão ser molhadas na ocasião do seu emprego e as juntas não devem exceder a 15 mm (quinze milímetros)

REVESTIMENTO

Generalidades:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações à pressão recomendada.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais.

A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Os revestimentos serão aplicados como seguem:

Chapisco:

Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapiscos executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3 e convenientemente curados e com as seguintes características:

- cimento: fabricação recente;
- areia: isenta de torrões de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc.(granulometria média D máx = 2,4 mm);
- água: limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc.(água potável é satisfatória).

A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os

materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

Reboco:

As alvenarias nas faces inferiores serão revestidas com reboco paulista, após chapisco.

Os rebocos só serão iniciados após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

O reboco de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como os contramarcos e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação.

Sua espessura será de 20 mm (vinte milímetros) no máximo.

O reboco será executado depois do assentamento dos batentes e esquadrias e antes da colocação dos rodapés; sendo regularizados e desempenados a régua e desempenadeira. Deverão apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento e superfície.

Azulejos:

Serão aplicados, após o emboço, perfeitamente desempenado, nos sanitários e cozinha/copa e em toda as salas indicadas em projeto. Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa AC-I colante industrializada até o teto de primeira qualidade com peças de coloração uniforme, arestas bem definidas, rejuntamento com argamassa especial antimoho, removendo-se todo excesso que deverá ser retirado com pano úmido..

Soleiras:

A largura dos peitoris e soleiras em granito será tal que preencha todos os vãos das portas e janelas a serem executadas.

COBERTURA

Da Estrutura:

Deverá ser fornecido pela empresa contratada, o projeto completo de estrutura metálica, juntamente com ART do profissional responsável.

Telhamento em Telhas de fibrocimento esp. = 6 cm.

Rufos e Calhas em chapa galvanizada:

Serão colocados rufos e calhas em locais indicados em projeto. Estas serão em chapa de aço galvanizado com espessura indicada em projeto.

O serviço de colocação de calhas deverá anteceder ao da colocação provisória

das telhas e deverá estar concluído antes do arremate final da cobertura, ocasião em que serão exigidos os teste para verificação de declividades corretas e de perfeita estanqueidade das emendas.

As emendas nos elementos de chapa metálica, serão executadas por rebiteagem e soldagem, devendo as superfícies de soldagem ser previamente limpas e estar isentas de graxas.

Forro: Gesso

Deverá ser executado em forro de gesso conforme indicado em projeto arquitetônico.

PISOS INTERNOS

Generalidades:

Todos os pisos laváveis (cerâmicos, grani líticos, cimentado, etc.) terão declividade de 1% no mínimo em direção ao ralo ou porta externa para o perfeito escoamento de águas. Os rodapés serão sempre em nível.

Os pisos só serão executados após concluída a retirada total do piso existente.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela perda de água de superfície. Antes do lançamento da argamassa de assentamento, o lastro deverá ser lavado e escovado (somente com água limpa) e vassourado. Após serem batidos os pisos, estes serão limpos, ficando 48 horas sem trânsito ou uso.

Preparo, Aterro Interno e Apiloamento:

Deverá ser executado o preparo e o aterro interno em camadas de 10 a 20 cm (vinte centímetros) molhados e fortemente apiloados mecanicamente. Deverão ser tomados especiais cuidados no apiloamento da terra rente às paredes.

Concreto para Contra-Piso com Impermeabilizante, Esp. = 6 cm:

Os pisos sobre aterro interno levarão previamente uma camada de concreto com impermeabilizante. Este concreto deverá ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o aterro já compactado e depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso.

O traço será 1:2:3 de cimento, areia e brita com impermeabilizante, e terá de até 6 cm (seis centímetros) de espessura.

Argamassa de Regularização:

Deverá ser executada argamassa de regularização que constitui-se de uma argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 em volume, com aproximadamente 17 litros de água por saco de cimento. Esta camada deve ser lançada imediatamente após a aplicação do chapisco. Esta camada regularizadora deve ser muito bem compactada e desempenada, deixando-se já com o rebaixamento equivalente à espessura a ser

preenchida pelo piso acabado que será aplicada em seguida. Essa camada deve ser feita a partir de pontos de níveis previamente determinados.

Piso cerâmico:

Revestimento cerâmico PI4 ou PI5, argamassa colante industrializada e rejunte.

Rodapé cerâmico, assentado, argamassa colante industrializada e rejunte.

Calçada:

Toda parte externa da edificação em questão receberão calçadas com espessura de 6 cm, e demais locais, a juízo da fiscalização, as mesmas serão em espessuras de 6 cm com caimento de 2% entre paredes e aresta externa e em locais de passarelas, o caimento deverá acompanhar a caída do terreno.

Deverão ser executados calçadas de acesso no perímetro da edificação com espessura de 6 cm, em concreto simples com 200 Kg de cimento/m³, superfície sarrafeada e desempenada com cimento puro, as juntas de dilatação deverá ser em plástico preto, e os panos serão no máximo de 2,0 m

PINTURA

Generalidades:

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre as duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila acrílica permitem um intervalo menor, de 3 horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Deverá ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco e brilhante). Só serão aplicados tintas de primeira linha de fabricação como segue:

Pintura em Esmalte Sobre Reboco:

Nas paredes **internas e externas** e onde indicado, será aplicado esmalte de acordo com as indicações em projeto.

Pintura Acrílica Sobre Reboco:

Deverá ser executado nas lajes, forros de gesso, e onde indicadas pela

fiscalização, pintura em látex acrílica de acordo com as indicações do projeto, quantas demãos forem necessárias para o perfeito recobrimento.

Pintura em Esmalte Sobre Caixilhos De Madeira:

Para as esquadrias de madeira, serão aplicado a pincel ou rolo, sendo feito lixamento e limpeza preliminar, correção de defeitos da superfície com massa, seguida de lixamento; 1 (uma) demão; 2 (duas) demãos no mínimo de esmalte de acabamento de acordo com as especificações em projeto.

Pintura Esmalte Sobre Estrutura Metálica:

A estrutura metálica receberá pintura com esmalte sintético, sendo feito limpeza e lixamento preliminar com escova de aço, palha de aço, lixa ou processos químicos: deverá ser aplicada duas demãos de zarcão ou produto anti-corrosivo, sendo feita correção das imperfeições da superfície metálica com massa e eliminação do excesso com lixa número zero. Após efetuadas a correção e limpeza adequadas, aplicar duas demãos, no mínimo, de tinta esmalte de acordo com as indicações de projeto.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO/DRENAGEM

As presentes especificações destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das instalações hidráulicas da Obra referida.

Estas especificações são partes integrantes do Projeto e completam o mesmo.

As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as normas técnicas da ABNT e as recomendações do fabricante.

Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, serão adotadas as soluções que forem tecnicamente mais perfeitas, cabendo a aprovação ou solução por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

Generalidades:

A execução das instalações hidráulicas e sanitárias só poderão ser executados por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesma.

A emenda dos tubos deverá ser feita por meios de luvas soldáveis e ou com bolsa e virola, tomando-se de cuidado de não deixar rebarbas no tubo que possa prejudicar a estanqueidade da mesma.

A canalização no interior da edificação não deverá ficar solidária a estrutura do mesmo. Em torno da canalização, nos alicerces ou paredes por ela atravessados, deve haver folga para que um eventual recalque do edifício não venha a prejudicar as tubulações.

As aberturas nas paredes deverão ser feitas de forma a permitir a colocação de tubos livres de tensões.

Quando enterrada, a canalização deverá ser assentada em terreno resistente ou sobre embasamento apropriado com recobrimento mínimo de 30 cm (trinta centímetros).

Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível, ou onde a canalização estiver sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deve a canalização ter a proteção de um envelope de concreto.

Quando da necessidade de cortar o tubo, esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo. Após o corte remove-se com uma rasqueta as rebarbas, e, para união com anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada (ângulo de 15 graus x compr. 5 mm), com auxílio de uma lima.

A ponta e a bolsa do tubo deve ser limpa com especial cuidado na virola onde irá se alojar o anel de borracha.

Aplicar somente a pasta lubrificante recomendada pelo fabricante, no anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas que poderão atacar o anel de borracha.

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalações externas com braçadeira para evitar deslizamento das mesma.

Nos tubos com ponta e bolsa soldáveis, limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca; lixar a ponta e a bolsa dos tubos até tirar todo o brilho; limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora recomendada pelo fabricante, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura; marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa; aplicar o adesivo recomendado pelo fabricante, primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder a montagem da junta; introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa, observando a posição de marca feita na ponta. Usar, quando se fizer necessário, os tubos de prolongamentos nas caixas sifonadas.

O desenvolvimento das tubulações devem ser de preferência retilíneo e serem fixados de modo a manter as condições do Projeto.

As tubulações devem ser instaladas de maneira tal que não sofram danos causados pela movimentação da estrutura do prédio ou por outras solicitações mecânicas. As tubulações horizontais de esgotamento sanitário devem ser instaladas com declividade constante e não menores que 1% (um por cento).

As caixas de inspeção devem ser fechadas hermeticamente com tampa removível; ter profundidade de no máximo um metro; fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósito.

Não deverão ser utilizados os tubos e ou conexões que apresentarem falhas como: deformação ou ovalização, fissuras, folga excessiva entre a bolsa e a ponta e soldas velhas com muito coágulos.

Deverá ser feito ensaio de ar e o ensaio final com fumaça, conforme NBR 8160 da ABNT.

Água Fria:

Os tubos e conexões de água fria, deverão ser de acordo com as especificações de Projeto, o que se refere a bitola, tubo e localização. O material a ser utilizado será em PVC rígido.

As edificações novas serão abastecidas por reservatórios conforme projeto os quais serão abastecidos pela rede de entrada de água existente, de acordo com o Projeto de Hidráulica. A torneira de boia a ser instalada na caixa d'água deverá permitir a máxima utilização de sua capacidade.

O tubo ladrão/limpeza deverá ser conectado no ralo.

Os registros de gaveta, pressão e válvula de descarga, serão instalados de acordo com as especificações do Projeto.

Esgoto:

A captação dos esgotos sanitários serão por tubos e conexões indicados em Projeto, no que se refere a bitola, tubo e localização todo o esgoto secundário será ligado primeiro ao ralo sifonado, protegendo assim o ambiente interno contra o retorno de gases. Nos locais onde o esgoto secundário está ligado ao esgoto primário o fecho hídrico será protegido por tubo ventilador Ø = 75 mm que deverá estender-se no mínimo 30 cm acima do telhado.

Em toda a mudança de direção dos tubos coletores enterrados foram previstas caixas de inspeção. Deverá ser feita a ligação da rede de esgoto interna à Rede Pública. Foram observadas as normas NBR 8160 da ABNT.

Louças e Metais:

Serão instalados bacias, assento plásticos, papeleiras, cabideiros, saboneteira l, porta toalha, lavatórios com coluna e em granito, de acordo com as especificações em projeto, neste item também estão considerados todos os serviços para a completa fixação. Sobre cada lavatório, será instalado espelho com moldura em alumínio e respectivos acessórios de fixação, e metais correspondentes.

Águas Pluviais:

Deverá ser executada CALHAS, RUFOS e COLUNAS, conforme detalhes em projeto. Assim como canaletas em alvenaria e concreto simples.

ESQUADRIAS DE MADEIRA/ METÁLICA

Generalidades:

Neste item estão considerados esquadrias, ferragens e batentes.

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente quanto a sua localização e execução, as indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos desenhos de detalhes constantes deste Memorial.

As portas internas serão lisas, sarrafeadas, com acabamento para esmalte, com todos acessórios como fechaduras, dobradiças de aço polido, batentes e guarnições.

Toda a madeira empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

As ferragens para esquadria (tanto para madeira quanto para metálicas) deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Para todas as portas, estas deverão estar pronta para pintura e emassadas e deverão receber ferragens de primeira qualidade.

Deverão ser executadas portas em ferro quadriculadas, com vidra na parte de cima e chapa fechada na parte de baixo, em chapa grossa com perfeito acabamento. deverá ser fornecido vidros, e todos os acabamentos, tais como dobradiças, fechaduras ect. Para o perfeita instalação e funcionamento das portas.

Todo os caixilhos deverão ser executados e instalados de acordo com os detalhes constantes em projeto.

As ferragens a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade.

VIDROS

Os serviços de envidraçamento serão executados rigorosamente de acordo com os detalhes do Projeto Arquitetônico e com as disposições do presente Memorial. Os vidros empregados nas Obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. Vidro temperado de 8mm e 10mm de acordo com o projeto. As novas Janelas serão em vidro temperado de 8 mm temperado juntamente com todos acabamentos em alumínio para as janelas, completas e instaladas.

Deverá ser fornecido porta em vidro temperado esp=10mm, juntamente com todos acessórios para instalação, instalada, completa e acabada.

INSTALAÇÕES DO SISTEMA ELÉTRICO, TELEFÔNICO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Sistema elétrico:

Generalidades: Todo o sistema de instalação elétrica, para sua elaboração, foram observadas as Normas da ABNT e especificadas:

Materiais a Empregar: Todos os materiais a serem empregados, deverão atender as prescrições das Normas Técnicas da ABNT, que lhes foram aplicáveis.

Entrada de Serviços: A entrada de serviços será do tipo mureta e construída em alvenaria, conforme norma ND-10 da Concessionária Local.

Circuitos: O circuito alimentador será subterrâneo e sobreposto a laje; foi dimensionado para que a queda de tensão não ultrapasse a 1% da tensão nominal. Os condutores serão em cobre, classe de encordoamento 2.

Os circuitos terminais das ampliações foram dimensionados para que a queda

de tensão não ultrapasse a 2% da tensão nominal. Os condutores serão em cobre, classe de encordoamento 4, com isolamento para 750V.

Todos os circuitos terminais deveram conter aterramentos independentes.

Quadro de Distribuição: Os quadros de distribuições existentes(QLT.1, QLT.2 e QLT.3) metálicos, instalados e embutidos na parede de alvenaria, os mesmos serão reutilizados.

Disjuntores: Serão utilizados os existentes e acrescidos, conforme Projeto específico.

Condutores: Serão utilizados condutores de cobre, bitola mínima de 1,5 mm², para bitola até 4,0 mm² será utilizado fio classe de encordoamento 4, para os embutidos em paredes, o isolamento será termoplástico de 750V, os subterrâneos o isolamento será de 1KV, para facilitar a identificação serão empregados condutores com isolamento em cores, sendo: vermelho e preto para fio fase, azul para fio neutro, amarelo para retorno e verde para fio terra.

Interruptores: Os interruptores de iluminação serão bipolar de embutir, especificadas para corrente mínima de 10A, indicadas para 250V com placa 2x4".

Tomadas: As tomadas, serão do tipo padrão 2P + T conforme NBR 14136, de embutir, especificadas para corrente nominal de 10 e 20A, indicadas para 250V, com placa 2x4".

Eletrodutos: Os eletrodutos serão de PVC rígido anti-chama ou Corrugados, conforme Projeto Elétrico específico.

Sob nenhuma hipótese devem ser feitas curvas forçadas na tubulação, para se conseguir ângulos perfeitos, deverão ser usadas peças apropriadas para esse fim.

Caixas de Passagens: As caixas 2x4" e 4x4" serão em pvc, com orelhas metálicas fazendo corpo com a caixa, acabamento anticorrosivo, todas instaladas embutidas na parede de alvenaria.

As caixas de passagens 40x40cm deverão ser subterrâneas em alvenaria com acabamento em concreto, revestimento interno com argamassa 1:3:1, dreno com aproximadamente 60cm de profundidade preenchido com brita nº 1, tampa de concreto armado com gancho de içamento encaixado na alvenaria de concreto, medidas internas conforme projeto.

Iluminação Interna: A iluminação interna será através de luminárias de sobrepor (para 02 lâmpadas fluorescentes de 32W), tratada com pintura eletrostática pó de epóx na cor branca, refletor e aletas parabólicas, equipada com dois reatores eletrônicos 2x32W na tensão de 127/220V e 02 lâmpadas fluorescentes de 32W, temperatura de 4000K, instalada no teto.

Iluminação Externa: A iluminação externa será através de luminárias de sobrepor (para 02 lâmpadas fluorescentes de 32W), tratada com pintura eletrostática pó de epóx na cor branca, refletor e aletas parabólicas, equipada com dois reatores eletrônicos 2x32W na tensão de 127/220V e 02 lâmpadas fluorescentes de 32W, temperatura de 4000K, instalada no teto.

Iluminação de Emergência: O sistema de iluminação de emergência foi projetado com blocos autônomos para iluminação de emergência, conforme prescrições da NBR10898-1999, com autonomia de 2 horas de funcionamento e perda menor de 10% de sua luminosidade inicial. As luminárias de aclaramento devem ser instaladas no teto e circuitos independentes, conforme projeto.

A fixação das luminárias na instalação deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção sem auxílio de ferramentas e que não possa ser facilmente avariada ou posta fora de serviço.

Todas as carcaças metálicas deverão ser aterradas.

Especificações dos serviços do sistema elétrico:

Serão utilizados materiais padronizados pela ABNT. Todos os condutores serão embutidos em eletrodutos PVC rígido anti-chama em parede/laje e eletrodutos corrugado de alta densidade para os subterrâneos. Todas as emendas serão soldadas e depois isoladas com fita alta fusão e fita isolante de acabamento.

Os condutores na rede de eletrodutos deverão ser executados após a conclusão da tubulação, depois de ser feita a limpeza e secagem das tubulações e repintura de todas as caixas. As emendas só poderão ser feitas nas caixas, devendo ser soldadas e revestidas com fita de borracha e fita isolante adesiva de modo a ser obtido o isolamento exigido em cada caso pela NBR 5410.

Todas as etapas das instalações deverão ser executadas com esmero e capricho, devendo apresentar na conclusão, padrão de acabamento condizente com os demais serviços da obra. As alturas de interruptores, tomadas e demais especificações, estão indicadas na legenda e se referem sempre do piso até o centro das caixas, salvo indicação contrária, expressa em projeto.

Quando, na presente especificação de um determinado material, tem-se por objetivo estabelecer um padrão de qualidade e de técnica, entretanto, deve ser comprovado à similaridade de qualidade e de técnica, mediante prévio consentimento do responsável técnico, antes de sua instalação.

Todas atividades na área elétrica, deverá ser realizada por trabalhadores HABILITADOS e/ou QUALIFICADOS e/ou CAPACITADOS que tiverem concluído com êxito os cursos previstos no Anexo III da Norma Regulamentadora NR-10, (treinamento específico sobre os riscos das atividades elétricas e medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas: "CURSO BÁSICO - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade), cópias destes certificados deverão ser armazenados juntamente com os demais documentos da obra, para possível fiscalização.

COMUNICAÇÃO VISUAL

Letras em Relevo, Material INOX - "E S F 01 – SETOR II GLEBA XV" 8,00 x 0,50m, instaladas e acabadas.

Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio

COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES / LIMPEZA DA

OBRA

Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros

Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg

Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros).

Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros), inclusive os adubos.

LIMPEZA GERAL

Limpeza da Obra:

A Obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos de água, esgoto, luz e força, telefone e etc. Todo o entulho será removido do terreno pela CONTRATADA, cabendo a esta também a retirada do canteiro de Obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde fora instalado,

Serão lavados todos os pisos, bem como os revestimentos e ainda devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Durante o desenvolvimento da Obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, até a conclusão final da Obra.

Todos os aparelhos como luminárias, espelhos de tomadas, torneiras, vasos sanitários, e etc. deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, tomando-se os devidos cuidados para não danificar qualquer uma das peças, caso isso possa vir a ocorrer a CONTRATADA fica obrigada a reparar o dano. o mais rápido possível, com pena de não ser efetuado o Recebimento Provisório.

Tais disposições valem para , paredes, tetos, esquadrias, estrutura metálica, caixilhos, pisos, equipamentos em geral e etc.

OBSERVAÇÕES:

Todos os serviços deverão receber a aprovação da fiscalização. Se for constatado algum problema, este deverá ser refeito com material e mão de obra da CONTRATADA, de acordo com as correções apresentadas pela fiscalização. Deverão ser seguidas as especificações da FDE, CPOS, para todos os itens constantes na Planilha, assim como as especificações técnicas constantes no Memorial.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA em todas as etapas estruturais, corpos de prova num total de pelo menos 03 (três) por etapa e fornecer os Laudos de Resistência dos mesmos à CONTRATANTE, antes de suas respectivas Medições.

Todo piso será em concreto armado ou onde a fiscalização julgar necessário.

ANEXO VII

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBJETO: AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO ESF-01

LOCAL: GLEBA XV DE NOVEMBRO, SETOR II, SANTA MARINA, ROSANA-SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	IDENTIFICAÇÃO DE OBRA E PROJETOS				
1.1.1	Placa de obra	m²	7,50	415,38	3.115,35
1.1.2	Projeto Estrutura Metálica Cobertura e Projeto Estrutural para Correções de Trincas.	unid	2,00	2.416,81	4.833,62
Total do subitem 1.1					7.948,97
1.2	LOCAÇÃO, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				
1.2.1	Locação da obra (Área à Ampliar)	m	76,83	7,95	610,80
1.2.2	Retirada de Esquadrias Metálicas em Geral	m²	16,06	19,96	320,56
1.2.3	Retirada de Folha de Esquadrias de Madeira	Unid.	25,00	13,87	346,75
1.2.4	Retirada de Batente de Madeira	ml	125,00	8,56	1.070,00
1.2.5	Retirada de Forro em tiras fixadas	m²	40,26	7,76	312,42
1.2.6	Retirada de Folha de Esquadrias Metálica	Unid.	4,00	16,50	66,00
1.2.7	Demolição manual de revestimento cerâmico, retirada de Piso Cerâmico existente, cfe indicado em projeto para novo Piso Cerâmico.	m²	306,36	7,74	2.371,23
1.2.8	Retirada de telhamento (Telha de Fibro Cimento) perfil e material qualquer, exceto barro.	m²	210,69	4,95	1.042,92
1.2.9	Retirada de estrutura em madeira tesoura	m²	210,69	12,48	2.629,41
1.2.10	Demolição manual de revestimento cerâmico, azulejo.	m²	275,09	7,74	2.129,20
1.2.11	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m³	4,01	51,61	206,96
1.2.12	Apiloamento manual de parede esmaltada para assentamento de azulejo novo.	m²	35,84	1,93	69,17
1.2.13	Retirada de estrutura metálica, Pilares metálicos da Varanda da fachada e da Área coberta em frente a copa e cozinha.	Kg	160,00	1,50	240,00
1.2.14	Demolição manual de concreto simples	m³	3,59	141,93	509,53
Total do subitem 1.2					11.924,95
TOTAL DO ITEM 1					19.873,92
2	INFRAESTRUTURA - MOVIMENTAÇÃO TERRA				
2.1	Abertura de vala manual	m³	13,77	27,86	383,63
2.2	Reaterro e apiloamento manual sem controle	m³	7,85	10,45	82,03
TOTAL DO ITEM 2					465,66
3	INFRAESTRUTURA - BROCA, BLOCOS E VIGA BALDRAME				
3.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	ml	152,00	50,36	7.654,72
3.2	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa Vigas Baldrame, Blocos e Recuperação de trincas	m³	9,33	324,06	3.023,48
3.3	Forma em madeira comum para fundação	m²	57,30	53,98	3.093,05
3.4	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	9,33	93,82	875,34
3.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa, Infra e Recuperaç	kg	682,32	5,53	3.773,23
3.6	Impermeab. em pintura de asfalto oxidado c/ solventes orgânicos, sobre massa	m²	37,82	9,30	351,73
TOTAL DO ITEM 3					18.771,55
4	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS				

4.1	Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa superestrutura, vergas e contra vergas.	m³	8,12	324,06	2.631,37
4.2	Forma em madeira maciça comum para estrutura	m²	78,18	53,98	4.220,16
4.3	Lançamento e adensamento de concreto para estrutura	m³	8,12	64,79	526,09
4.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	620,67	5,53	3.432,31
TOTAL DO ITEM 4					10.809,93
5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	54,27	53,12	2.882,82
5.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, s/ revestimento, de 09 cm	m²	29,40	61,54	1.809,28
5.3	Chapisco	m²	198,80	4,57	908,52
5.4	Emboço/reboco desempenado com espuma de poliéster	m²	198,80	13,54	2.691,75
5.5	azulejo branco 20x30 com rejunte acabado 1,00x1,50h, nos locais dos lavatórios avulsos, curativo,vacina ,procedimentos,odontologia, copa, area de serviço e sanitários, expurgo e esterelização até o teto, os sanitários de funcionários será colocado até altura de 3,00mts.	m²	446,30	34,81	15.535,70
TOTAL DO ITEM 5					23.828,07
6	COBERTURA E PILAR				
6.1	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	m²	79,71	65,46	5.217,82
6.2	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável p/ estrutura da cobertura e pilares metálicos para sustentação da cobertura, incl. Bases.	kg	1.278,19	16,77	21.435,25
6.3	Telhamento em telhas de fibrocimento esp= 6 cm acabada.	m²	230,04	26,12	6.008,64
6.4	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte mínimo 0,50 m	ml	133,86	74,37	9.955,17
TOTAL DO ITEM 6					42.616,88
7	REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES				
7.1	contrapiso com regularização sarafeada de base para revestimento de piso cerâmico	m²	41,83	19,94	834,09
7.2	Piso ceramico P4 ou 5, esmaltado com rodapé e rejunte	m²	326,22	49,09	16.014,14
7.3	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm nas 03 portas de entrada da fachada, cozinha, copa e janelas novas em vidro temperado.	m²	5,12	94,98	486,30
7.4	Peitoril em granito, espessura de 2 cm nos Balcões de Atendimento Geral e da Farmácia, cfe. Indicado em projeto.	m²	2,22	97,81	217,14
7.5	Pavimentação em calçada, espessura 6cm, com junta de dilatação a cada 1,50m. Conforme indicado em projeto, incl. rampas de acessibilidade.	m²	118,39	40,97	4.850,44
TOTAL DO ITEM 7					22.402,11
8	PINTURA				
8.1	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo, área externa e interna, em toda laje e/ou forro de gesso.	m²	441,65	18,04	7.967,37
8.2	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo e fundo anti oxidante, portas metálicas, janelas, gradil, portões e pilares novos metálicos.	m²	239,91	25,91	6.216,07
8.3	Esmalte em paredes internas até o teto e externas até a cobertura. inclusive preparo.	m²	1.155,21	22,32	25.784,29
8.4	Esmalte em superfície de madeira em todas portas existentes e novas, incl. Preparo.	m²	77,40	24,87	1.924,94
8.5	Látex acrílico em muro	m²	146,64	8,54	1.252,31

8.6	Massa corrida a base de PVA, área interna (forro de gesso).	m²	118,58	8,56	1.015,04
TOTAL DO ITEM 8					44.160,02
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
9.1	ÁGUA FRIA				
9.1.1	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	unid	1,00	826,76	826,76
9.1.2	Tubo de PVC rígido, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	13,34	27,29	364,05
9.1.3	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	36,80	22,82	839,78
9.1.4	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" 25 mm -	unid	5,00	85,86	429,30
9.1.5	Registro de pressão c/ canopla cromada, DN= 25mm	unid	1,00	75,50	75,50
Total do subitem 9.1					2.535,39
9.2	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
9.2.1	Caixa de inspeção em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	unid	3,00	202,40	607,20
9.2.2	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	unid	1,00	202,40	202,40
9.2.3	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,73	44,02	912,53
9.2.4	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	2,15	35,37	76,05
9.2.5	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	9,60	34,28	329,09
9.2.6	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 75 mm, inclusive conexões	m	2,86	40,10	114,69
9.2.7	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha em aço inoxidável	unid	2,00	68,32	136,64
9.2.8	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha em aço inoxidável.	unid	3,00	33,83	101,49
9.2.9	Canaleta em alv e concreto com grelha em ferro, dimensões 2,30 x 0,50 m, cfe projeto drenagem.	unid	5,10	198,24	1.011,02
Total do subitem 9.2					3.491,11
9.3	ACESSIBILIDADE				
9.3.1	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 900 mm	unid	2,00	159,65	319,30
9.3.2	Bacia sifonada de louça sem tampa, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 l completa	unid	1,00	522,10	522,10
9.3.3	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida completo	unid	1,00	557,50	557,50
Total do subitem 9.3					1.398,90
9.4	APARELHOS, BANCADAS E METAIS SANITÁRIOS				
9.4.1	Lavatório de louça com coluna	unid	5,00	175,95	879,75
9.4.2	Pia em aço inox de 2,00 x 0,50m. Cozinha	unid	1,00	336,97	336,97
9.4.3	gabinete de aço de 2,00 x 0,50m. Cozinha	unid	1,00	583,05	583,05
9.4.4	Tanque de louça em coluna de 22 litros	unid	2,00	233,25	466,50
9.4.5	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros.	unid.	4,00	343,18	1.372,72
9.4.6	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	unid	1,00	54,35	54,35
9.4.7	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4", tanque e lavagem.	unid	4,00	27,31	109,24
9.4.8	Torneira de mesa compacta para lavatório, acionamento com sensor, em latão cromado, DN= 1/2"	unid	6,00	242,80	1.456,80
9.4.9	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	unid	6,00	39,10	234,60
9.4.10	Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m, com visor	unid	5,00	40,25	201,25

9.4.11	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	unid	6,00	26,47	158,82
9.4.12	Chuveiro elétrico de 5500 W / 220 V em PVC	unid	1,00	71,76	71,76
9.4.13	Tampa de plástico para bacia sanitária	unid	6,00	23,35	140,10
				Total do subitem 9.4	6.065,91
				TOTAL DO ITEM 9	13.491,31
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO TEMPERADO				
	Esquadrias de madeira/metálica				
10.1	Porta lisa com batente madeira - 100 x 210 cm, p/ pintura em esmalte.	unid	2,00	334,17	668,34
10.2	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm, p/ pintura em esmalte.	unid	12,00	273,70	3.284,40
10.3	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm p/ pintura em esmalte.	unid	3,00	272,11	816,33
10.4	Porta em vidro temperado 10mm 2,00 x 2,10m, completa e Instalada. 2 Folhas	unid	2,00	1.437,50	2.875,00
10.5	Porta em vidro temperado 10mm 2,50 x 2,10m, completa e Instalada. 4 Folhas	unid	3,00	1.782,50	5.347,50
10.6	Porta em vidro temperado 10mm 0,80 x 2,10m, completa e Instalada. 1 Folha	unid	1,00	690,00	690,00
10.7	Ferragem completa tipo alavanca para porta interna com 1 folha.	unid	17,00	144,85	2.462,45
Vidro Temperado					
10.8	Vidro temperado incolor de 8 mm (janelas), completos e instalados.	m²	15,60	160,26	2.500,06
				TOTAL DO ITEM 10	18.644,08
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	ENTRADA DE SERVIÇOS - ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS				
11.1.1	Poste de concreto duplo "T" de 7,5/300- conforme norma ND-10 da Concessionária local	unid.	1,00	1.004,13	1.004,13
11.1.2	Caixa de medição externa tipo "M" (900x1200x270 mm) padrão Elektro	unid.	1,00	900,04	900,04
11.1.3	Caixa para seccionadora tipo "T" (900x600x250 mm) padrão Elektro	unid.	1,00	379,99	379,99
11.1.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão - devidamente fixado	unid.	1,00	18,30	18,30
11.1.5	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta fusível até NH1 - 250A - sem fusíveis	unid.	1,00	336,41	336,41
11.1.6	Barra de contato para chave seccionadora tipo NH1 - 250 A	unid.	3,00	24,24	72,72
11.1.7	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76x79mm	unid.	1,00	18,56	18,56
11.1.8	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19cm - mureta 2,80x0,40x1,80m e 0,3m de fundação	m²	11,76	61,54	723,71
11.1.9	Chapisco mureta	m²	10,08	4,57	46,07
11.1.10	Reboco mureta	m²	10,08	8,15	82,15
11.1.11	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck (calçada 0,60x2,80x0,10 m)	m³	0,17	554,10	94,20
11.1.12	Concreto usinado, fck = 20 Mpa - mureta - rufo com pingadeira 2,8x0,55x0,1m	m³	0,15	308,61	46,29
11.1.13	Forma em madeira comum para fundação - mureta	m²	1,30	53,98	70,17
11.1.14	Armadura em barra de Aço CA-25 fyk = 250 Mpa (para rufo em concreto)	kg	9,00	5,61	50,49
11.1.15	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 2" - com acessórios	m	8,00	35,79	286,32
11.1.16	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4" - com acessórios	m	3,00	18,07	54,21
11.1.17	Cabo de cobre de 50,0mm², isolamento em pvc para 750v/70°C	m	55,00	25,12	1.381,60
11.1.18	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50,0mm²	m	3,00	23,86	71,58

11.1.19	Haste terra 5/8 x 3 m alta camada 254 microns	unid.	1,00	82,57	82,57
11.1.20	Terminal de pressão/compressão para cabo 50mm ²	unid.	15,00	9,07	136,05
11.1.21	Conector Split-Bolt para cabo 50mm ² , Latão, simples	unid.	2,00	8,17	16,34
11.1.22	Solda exotermica conexão cabo/haste em "T", bitola do cabo de 50mm ² para haste de 5/8"	unid.	1,00	32,38	32,38
11.1.23	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	unid.	5,00	7,51	37,55
11.1.24	Disjuntor em caixa moldada tripolar, termico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V de 125A	unid.	1,00	364,60	364,60
11.1.25	Quadro Telebrás de embutir de 200x200x120mm	unid.	1,00	88,33	88,33
11.1.26	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1" - com acessórios	m	9,00	21,94	197,46
Total do subitem 11.1					6.592,22
11.2	CAIXAS DE PASSAGENS (40x40x50cm medidas internas) ELÉTRICA E TELEFONIA				
11.2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria campo aberto - (medidas do buraco 0,80x0,80x0,60m) para 4 caixas de passagens	m ³	1,53	32,26	49,36
11.2.2	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum - para 2 caixas	m ²	2,40	72,57	174,17
11.2.3	Reboco mureta	m ²	1,60	8,15	13,04
11.2.4	Concreto usinado, fck = 20 Mpa - para 4 caixas	m ³	0,15	308,61	46,29
11.2.5	Forma em madeira comum para fundação - para 4 tampas	m ²	1,28	53,98	69,09
11.2.6	Lastro de pedra britada - para 4 caixas	m ³	0,07	110,00	7,70
11.2.7	Armadura em barra de Aço CA-25 fyk = 250 Mpa - para 2 caixas	kg	4,00	5,61	22,44
Total do subitem 11.2					382,09
11.3	ALIMENTADOR DO QLT.1 / QLT.2 / QLT.3 - ELÉTRICA				
11.3.1	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn=75mm, com acessórios	m	25,00	17,31	432,75
11.3.2	Concreto não estrutural executado no local, mínimo de 150kg cimento/m ³ (envelope de concreto para dutos)	m ³	0,15	228,17	34,23
11.3.3	Cabo de cobre de 50,0 mm ² , isolamento em pvc para 1kv/70°C	m	120,00	25,23	3.027,60
11.3.4	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50m - abertura de valas com 30x50cm de profundidade	m ³	3,00	38,71	116,13
11.3.5	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação - valas de 30x50cm	m ³	3,00	12,03	36,09
Total do subitem 11.3					3.646,80
11.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QLT.1				
11.4.1	Disjuntor termomagnético unipolar 127V, corrente de 10A	unid.	1,00	16,72	16,72
11.4.2	Disjuntor termomagnético unipolar 127V, corrente de 15A	unid.	1,00	16,72	16,72
11.4.3	Disjuntor termomagnético bipolar 220V, corrente de 10A	unid.	2,00	61,01	122,02
11.4.4	Disjuntor termomagnético bipolar 220V, corrente de 35A	unid.	1,00	61,01	61,01
Total do subitem 11.4					216,47
11.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QLT.3				
11.5.1	Disjuntor termomagnético unipolar 127V, corrente de 10A	unid.	4,00	16,72	66,88
11.5.2	Disjuntor termomagnético bipolar 220V, corrente de 10A	unid.	2,00	61,01	122,02
Total do subitem 11.5					188,90
11.6	ILUMINAÇÃO INTERNA				
11.6.1	Cabo de cobre flex de 2,5 mm ² , isolamento em pvc para 750v/70°C	m	500,00	2,52	1.260,00

11.6.2	Cabo de cobre flex de 4,0 mm², isolamento em pvc para 750v/70°C	m	200,00	3,37	674,00
11.6.3	Reator eletrônico de alto fator de potencia com partida instantanea, para duas lampadas fluorescentes tubulares de 32W - base bipino bilateral - 127/220v	unid.	16,00	27,89	446,24
11.6.4	Lampada fluorescentes tubular, base bipino bilateral de 32W	unid.	32,00	6,31	201,92
11.6.5	Luminária de sobrepor em calha com refletor e aletas parabólicas, para 2 lampadas fluorescentes de 32W	unid.	16,00	170,14	2.722,24
11.6.6	Soquete convencional para lampadas fluorescentes	unid.	64,00	3,70	236,80
11.6.7	Luminária tipo globo leitoso para 1 lampada incandescente de até 150W	unid.	2,00	71,20	142,40
11.6.8	Lâmpada fluorescente compacta eletrônico, base E-27 de 25W - 220V	unid.	2,00	12,43	24,86
11.6.9	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	3,00	15,10	45,30
11.6.10	Caixa em PVC de 4X2"	unid.	12,00	9,61	115,32
11.6.11	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4x4"	unid.	6,00	13,62	81,72
11.6.12	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4" - com acessórios	m	20,00	18,07	361,40
11.6.13	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1" - com acessórios	m	10,00	21,94	219,40
11.6.14	Rele fotoelétrico 50/60 Hz 110/220V - 1200VA - completo	unid.	1,00	59,65	59,65
11.6.15	Perfilado perfurado 38x38mm em aço galvanizado, chapa nº 14 MSG - com acessórios de fixação	m	40,00	30,07	1.202,80
11.6.16	Tampa de pressão para perfilado de 38x38mm, em aço galvanizado, chapa nº 14 MSG	m	40,00	4,70	188,00
11.6.17	interruptor com 1 tecla simples e 1 tomada 2P+T de 10A, Completo.	cj	5,00	19,56	97,80
11.6.18	Interruptor com 2 teclas simples e 1 tomada 2P+T de 10A-250V, Completo.	cj	1,00	23,37	23,37
11.6.19	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10A-250V, Completa.	cj	1,00	21,99	21,99
Total do subitem 11.6					8.125,21
11.7	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA				
11.7.1	Tomada 2P+T de 10A - 250V, completa	unid.	9,00	15,73	141,57
11.7.2	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4" - com acessórios	m	3,00	18,07	54,21
11.7.3	Caixa em PVC de 4X2" - sobrepor	unid.	9,00	9,61	86,49
11.7.4	Cabo de cobre flex de 2,5 mm², isolamento em pvc para 750v/70°C	m	150,00	2,52	378,00
11.7.5	Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa com lâmpada fluoescnte compacta de 9W	unid.	9,00	102,75	924,75
Total do subitem 11.7					1.585,02
TOTAL DO ITEM 11					20.736,71
12	COMUNICAÇÃO VISUAL				
12.1	Letras em Relevo, Material INOX - "ESF 01 - SETOR II GLEBA XV" MEDIDAS 8,00 x 0,50m, instaladas e acabadas.	m²	4,00	677,04	2.708,16
12.2	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	unid	27,00	18,30	494,10
TOTAL DO ITEM 12					3.202,26
13	COMBATE A INCÊNDIO				
13.1	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	unid	2,00	113,51	227,02
13.2	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	unid	5,00	163,56	817,80
TOTAL DO ITEM 13					1.044,82
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PAISAGISMO				

14.1	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	m²	59,93	1,29	77,31
14.2	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros), inclusive adubos.	m²	59,93	17,25	1.033,79
14.3	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC, 625 x 1250 mm, espessura de 9,5 mm, removível.	m²	118,58	66,13	7.841,70
TOTAL DO ITEM 14					8.952,80
15	LIMPEZA DA OBRA				
15.1	Limpeza final da obra	m²	564,53	5,42	3.059,75
TOTAL DO ITEM 15					3.059,75
TOTAL GERAL - R\$					252.059,87

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Processo: Tomada de Preços nº 007/2014.

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de ampliação, adequação e reforma do prédio em alvenaria do ESF-01 (Estratégia Saúde da Família) da Gleba XV de Novembro (zona rural), no Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.

ATIVIDADES	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
100% do item 1, 100% do item 2, 20% do item 3										
80% do item 3, 10% do item 4, 35% do item 11										
40% do item 4, 35% do item 5										
50% do item 4, 40% do item 5, 25% do item 9, 30% do item 10										
20% do item 5, 20% do item 6, 20% do item 7, 10% do item 9, 30% do item 10										
5% do item 5, 30% do item 6, 15% do item 7, 10% do item 10, 5% do item 11, 44% do item 14										
50% do item 6, 15% do item 7, 25% do item 9, 10% do item 10, 20% do item 11, 44% do item 14										
50% do item 7, 20% do item 8, 20% do item 10, 20% do item 11										
50% do item 8, 30% do item 9, 10% do item 11, 50% do item 12, 12% do item 14, 50% do item 15										
30% do item 8, 10% do item 9, 10% do item 11, 50% do item 12, 100% do item 13, 50% do item 15										
TOTAL - R\$	24.093,89	23.356,08	12.663,79	23.902,24	24.711,77	24.177,26	37.992,57	27.909,22	32.406,42	20.846,63
TOTAL ACUMULADO - R\$	24.093,89	47.449,97	60.113,76	84.016,00	108.727,77	132.905,03	170.897,60	198.806,82	231.213,24	252.059,87
PERCENTUAL (%)	9,56	9,27	5,02	9,48	9,80	9,59	15,07	11,07	12,86	8,27
PERCENTUAL ACUMULADO (%)	9,56	18,82	23,85	33,33	43,14	52,73	67,80	78,87	91,73	100

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o(a) Sr.(a) _____, RG. nº _____, da empresa _____, visitou o local onde serão executadas as obras referente ao Edital de Licitação, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

(-----)

Engenheiro(a)
Departamento de Obras

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Rosana, todos os documentos e informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Empresa: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO X

(Modelo da proposta)

PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014.

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à **Tomada de Preços nº 007/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de ampliação, adequação e reforma do prédio em alvenaria do ESF-01 (Estratégia Saúde da Família) da Gleba XV de Novembro (zona rural), no Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.

I - O valor global pela execução total das obras é de **R\$ (---) (por extenso)**, em anexo, segue a planilha de quantidades e preços e o cronograma físico-financeiro.

II - O prazo de execução é de até **300 (trezentos) dias**.

III - Condições de pagamento: A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agenda pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

IV - Os preços não sofrerão reajustes durante o período de execução dos serviços.

V - A validade da presente proposta é de _____ **(por extenso) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. **(Mínimo de 60 dias corridos).**

VI - Declaro que os serviços executados terão garantia de **60 (sessenta) meses** contados da data de recebimento definitivo da obra, ficando a empresa supra citada obrigada a reparar as próprias expensas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras da Municipalidade.

VII – Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE FAZEM ENTRE SI: MUNICÍPIO DE ROSANA E (----- -----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de obras, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito sob CNPJ. nº 67.662.452/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), com sede na (-----) – Município de (-----), Estado de (-----), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 007/2014** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a execução das obras de ampliação, adequação e reforma do prédio em alvenaria do ESF-01 (Estratégia Saúde da Família) da Gleba XV de Novembro (zona rural), no Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro, que devem ser observados pela **CONTRATADA** na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O presente contrato será executado sob regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela execução das obras decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ (-----) (por extenso)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que faz parte integrante do presente contrato, não serão atestados pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO.

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para efeito do disposto no parágrafo primeiro a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** os documentos a seguir relacionados:

- a) nota fiscal/fatura referente à medição efetuada/liberada;
- b) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- c) cópia autenticada da **matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS)** da obra (a ser juntada uma única vez quando da solicitação do 1º pagamento);
- d) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS – com o número do CEI da obra) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- e) folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários.
- f) O documento de cobrança respectivo (nota fiscal/fatura) deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia **2º (segundo) dia útil do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**, e os demais documentos exigidos impreterivelmente **até o dia 10 do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no § quinto no que se refere às contribuições e regularização perante o INSS ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 8.212/91, com a nova redação dada pela Lei Federal nº. 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal,

fatura ou recibo, devendo o recolhimento ser efetuado até o dia **02 (dois) do mês subsequente** ao da emissão do respectivo documento, em nome da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO OITAVO.

- a) Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- b) A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
- c) Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Divisão de Obras e Engenharia da Municipalidade.
- d) Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- e) Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- f) O prazo para pagamento só será contado a partir da regularização dos documentos por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA , PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

A **vigência** iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o **prazo de execução**, de **até 300 (trezentos) dias**, será contado a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**, excluídos os dias de chuva, desde que interferiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O prazo de conclusão poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Após conclusão total do objeto, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **até 90 (noventa) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, se obrigando a executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO QUARTO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução da obra, assim como apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução da obra, sob pena de inexecução total do contrato, com aplicação de penalidade de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos do Município, da forma seguinte: **Manutenção dos Serviços de Saúde – Func. Prog.: 1030200221040-449051 (2384e 2387).**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.

A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação a obras, quer em relação a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana em assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, assim como não cumprimento a Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do CONTRATO a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa da obra na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO.

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao

descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO.

Nos casos expressos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do Art. 77 do mesmo Estatuto Licitatório.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO OITAVO

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAGO NONO

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do item 12.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.

As obras e serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO QUARTO.

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Na hipótese de ação judicial contra a **CONTRATANTE**, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o caput desta cláusula, inclusive os referidos no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, fica expressamente autorizado a **CONTRATANTE** requerer a denúncia à lide.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custas e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana - SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de 2014.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal
Contratante

(-----)

(-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: